

do Ministério da Justiça, em regime de substituição, com efeitos a 17 de Janeiro de 2011.

12 de Janeiro de 2011. — O Secretário-Geral, *António Farinha Simão*.

Síntese curricular

Alice Maria Teixeira de Oliveira, licenciada em Direito pela Faculdade de Direito de Lisboa da Universidade Clássica de Lisboa (Julho de 1990), na área de jurídico económicas.

Ingressou na Administração Pública em 1983 nos quadros da Direcção-Geral de Energia.

Exerceu funções de consultadoria jurídica desde Outubro de 1991 na então Direcção-Geral de Apoio Técnico à Gestão e posteriormente no Gabinete Jurídico da Secretaria Geral do Ministério da Solidariedade e Segurança Social.

Nomeada em Julho de 2000 Chefe de Divisão de Gestão de Pessoal da Direcção de Serviços de Gestão de Pessoal do então Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo.

Nomeada em Maio de 2001 Directora da Unidade de Regime Jurídico e Condições de Trabalho do Departamento de Recursos Humanos do Instituto de Segurança Social.

Desde Junho de 2007 exerce funções de Directora da Unidade de Apoio Jurídico e Contencioso do Departamento de Recursos Humanos do Instituto de Segurança Social, exercendo funções de dirigente ininterruptamente desde Julho de 2000.

No desempenho das suas funções de consultora Jurídica e de dirigente, destaca-se a sua experiência profissional a:

Exercer as funções que lhe foram subdelegadas pela Directora de Departamento de Recursos Humanos;

Exercer o patrocínio judicial e a representação em processos de contencioso laboral e de recursos humanos

Exercer as actividades de direcção, gestão, coordenação e controlo da Unidade, inserida no Departamento de Recursos Humanos, na dependência directa do Conselho Directivo do ISS, IP.

Destacando-se, ainda:

Elaboração de diversos estudos e pareceres;

Participação na elaboração de diversos projectos de regulamentos e de diplomas legislativos;

Participação em Grupos de Trabalho;

Representação da organização nos processos de negociação e contratação colectiva com as Organizações Sindicais;

Participação na elaboração, discussão e implementação do Regulamento Interno de Pessoal integrador do plano de carreiras do pessoal em regime de contrato individual de trabalho, duração e horário de trabalho, competências por carreiras profissionais, processos de selecção e recrutamento, definição e enquadramento das carreiras profissionais;

Participação na elaboração, aprovação e implementação do Regulamento de Formação Interna e Externa;

Seleção e Recrutamento de pessoal;

Elaboração de Manuais de procedimento e regulamentação;

Participação no processo de implementação de Serviços Comuns de RH;

Participação no Projecto de Elaboração de Perfis de Competências dos Postos de Trabalho;

Participação no processo de negociação salarial nos processos de recrutamento e selecção de pessoal.

Membro da Comunidade de Práticas do Observatório Nacional de Recursos Humanos.

Coordenadora do Projecto PROFISSS — Projecto de Formação Inicial Qualificante para a Solidariedade e Segurança Social.

Formadora de diversos cursos de formação nas áreas jurídica, designadamente área de contencioso, laboral e disciplinar, contratação colectiva e informática;

Possui vários cursos de formação nas áreas jurídica, fiscal e informática, entre outros:

FORGEP — Curso de Formação em Gestão Pública; Gestão de Recursos Humanos; Coaching para a Liderança e Desenvolvimento de Equipas; Direcção e Liderança; Gestão de Projectos; Avaliação dos Serviços, Técnicas de Entrevista de Avaliação de Desempenho; Técnicas de Inquirição de testemunhas

Certificado de aptidão profissional de Formador — CAP

Oradora e moderadora convidada na Expo — Recursos Humanos em 2009 — Maior Salão Profissional de Recursos Humanos em Portugal.

Texto Publicado:

“Olhar para trás, com os olhos no amanhã!” — publicado na Revista Social — ano 2 — n.º 18 — 1999.

204217098

Centro de Estudos Judiciários

Regulamento (extracto) n.º 62/2011

Alteração ao Regulamento interno

Na sequência da aprovação pelo Conselho Geral do Centro de Estudos Judiciários, em 12 de Janeiro de 2011, é aditado o artigo 75.º-A ao Regulamento Interno n.º 339/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 150, de 5 de Agosto de 2009:

«Artigo 75.º-A

Regra geral sobre o prazo

Na falta de disposição especial, é de 5 dias o prazo para a prática de qualquer acto ou exercício de resposta previstos no presente regulamento.»

13 de Janeiro de 2011. — A Directora do Departamento de Apoio Geral, *Maria Eufémia Fonseca*.

204219171

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, DA INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho n.º 1725/2011

No uso da competência conferida pela alínea *b*), do n.º 1, do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro e nos termos do n.º 5.1 da Portaria 962/90, de 9 de Outubro e da Portaria n.º 978/2009, de 1 de Setembro, requer a firma ENA PORTUGAL — Sistemas de Telecomunicações, S. A. com sede no Taguspark — Edifício Tecnologia III, n.º 6, 2740-257 Porto Salvo, Oeiras, Portugal, a aprovação de modelo do sistema de gestão de parques de estacionamento, adiante designado apenas por “sistema”, marca Mabyc, modelo Europark, fabricado por PARKARE GROUP, SL com morada em Calle Vapor, 36, Polígono Industrial La Ferreria, 08110 Montcada i Reixac, Barcelona, Espanha.

1 — Descrição sumária — O sistema de gestão de parques de estacionamento destina-se à medição do tempo de estacionamento de veículos automóveis.

2 — Constituição — O sistema no mínimo deverá ser constituída por uma central de gestão programada com um *software* de gestão de estacionamento, e a uma caixa de pagamento manual com emissão e leitura de bilhetes de estacionamento. Pode complementarmente ser ligada a outros periféricos via RS485 para controlo de entrada e saída do estacionamento e a estações automáticas de pagamento.

2.1 — Central de gestão

Equipado com o *software* sistema de gestão marca MABYC “Europark” que garante a alteração automática da hora e permite a alteração de tarifas por pessoal autorizado através de *username* e *password*.

O *software* sistema de gestão marca MABYC “Europark” garante a gravação de todas as operações efectuadas no sistema através de ficheiro de *log* com identificação do tipo de operação, data, hora e responsável pela operação, incluindo todas as operações de alteração de horário e tarifas.

2.2 — Outros periféricos:

2.2.1 — Computador

Equipado com o *software* sistema de gestão marca MABYC “Europark”

2.2.2 — Caixa de pagamento manual

Marca: MABYC;

Modelo: PCM.

Dotado com leitor de banda magnética.

Emite recibo com indicação da data e hora de entrada e de pagamento com resolução ao minuto.

2.2.3 — Interface de entrada:

Marca: MABYC;

Modelo: EPS.

Emissor de bilhetes de estacionamento de tecnologia de banda magnética.